

EDITAL N.º 012/2013 – PROEPI/IFPR

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO DO IFPR (PIBIN) PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CNPq (PIBITI 2013/2014)

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná (IFPR), por intermédio da Diretoria de Empreendedorismo Inovador (DEMPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas referentes ao processo de inscrição do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), para concessão de 02 (duas) cotas de bolsas de Iniciação Tecnológica, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCT) e de 02 (duas) cotas de bolsas para apoio financeiro do Programa Institucional de Bolsas de Incentivo à Inovação (PIBIN) do IFPR.

1. DOS PROGRAMAS

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

1.2 O programa Institucional de Bolsas de Incentivo à Inovação (PIBIN) do Instituto Federal do Paraná tem por finalidade estimular o desenvolvimento tecnológico, a inovação e ações de melhoramento de produtos e processos através da inserção de alunos em Programas de Iniciação Tecnológica com foco em Inovação.

2. DOS OBJETIVOS

Os programas PIBITI/PIBIN têm por objetivos principais:

2.2 Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.3 Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

2.4 Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2.5 Possibilitar o desenvolvimento de projetos tecnológicos e científicos voltados à Inovação.

3. DAS MODALIDADES DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

3.1 No PIBITI, as 02 (duas) cotas institucionais tem a duração de 11(onze) meses, podendo ser

renovadas anualmente. A modalidade de bolsa concedida pelo PIBITI é a bolsa de Iniciação Tecnológica, com duração de até 11 (onze) meses (implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) e valor correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme tabela de valores de bolsa no país do CNPq.

3.1.2 As bolsas, na modalidade de Iniciação Tecnológica (IT), destinam-se aos cursos de nível superior do IFPR, já em andamento, especificamente nas áreas de:

- **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.**

- **Sistemas de Informação.**

3.1.3 A contrapartida da bolsa do aluno de graduação será de 20 (vinte) horas semanais, comprovadas através de folha de frequência e de relatórios semestrais de acompanhamento.

3.1.4 É vedada a divisão da bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.1.5 É atribuição da Diretoria de Empreendedorismo Inovador (DEMPI) da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) a execução do Programa de bolsas por meio do acompanhamento do:

3.1.5.1 Registro Mensal de Frequência do bolsista em atividade no projeto;

3.1.5.2 Relatório Técnico Parcial;

3.1.5.3 Relatório Técnico Final;

3.1.5.4 Prestação de contas conforme orientações a serem encaminhadas pela DEMPI.

3.1.6 A formalização da Bolsa de Incentivo à Inovação ocorrerá por meio de Termo de Compromisso Conjunto (**Anexo I**) firmado entre o coordenador, a Instituição e o bolsista.

3.1.7 O pagamento das bolsas de longa duração será efetuado diretamente aos bolsistas indicado pelo Coordenador do Programa, mediante depósito mensal em conta corrente do Banco do Brasil, indicada pelo bolsista.

3.1.8 A prestação de contas relativas a esta concessão será realizada de acordo com as normas do CNPq.

3.2 No PIBITI ficam estabelecidos a concessão de 02 (duas) cotas de bolsa de apoio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que será depositado na conta corrente do coordenador do projeto no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3.2.1 Poderão concorrer às bolsas e ao apoio financeiro projetos desenvolvidos por servidores do quadro do IFPR e alunos regularmente matriculados em cursos superiores de **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** e **Sistemas de Informação** dos câmpus do IFPR.

3.2.2 É atribuição da Diretoria de Empreendedorismo Inovador (DEMPI) da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) o acompanhamento e a execução do Programa de bolsas de apoio financeiro por meio de prestação de contas conforme orientações a serem encaminhadas pela DEMPI.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO:

- 4.1.1 **Participar de capacitação promovida pela PROEPI sobre Empreendedorismo Inovador.**
- 4.1.2 Ser Servidor efetivo IFPR, com currículo atualizado no ano de 2013 na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- 4.1.3 Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista nas diversas etapas do projeto;
- 4.1.4 Indicar um vice-coordenador do projeto que assumirá suas atribuições no caso de impedimento eventual. O vice-coordenador deve atender aos mesmos requisitos do coordenador;
- 4.1.5 Assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, sobretudo no que se refere às permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades;
- 4.1.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos nos quais houver efetiva participação do mesmo;
- 4.1.7 Participar, se convocado pela PROEPI, de eventos de Iniciação Científica do IFPR, como avaliador e acompanhando o bolsista na apresentação do painel e exposição oral;
- 4.1.8 Divulgar o nome do IFPR nas publicações, patentes e outras atividades, cujos resultados estejam associados a este Edital;
- 4.1.9 Selecionar o bolsista para o Programa de Bolsa de Iniciação Tecnológica.
- 4.1.10 Encaminhar à DEMPI toda documentação solicitada nas diferentes etapas deste Edital.
- 4.1.11 Respeitar rigorosamente todos os prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.1.12 Enviar mensalmente a Ficha de Frequência eletrônica do aluno bolsista, cujo link o coordenador receberá mensalmente, entre os dias 20 e 25 de cada mês. O não envio deste documento no prazo poderá implicar em atraso ou não pagamento da bolsa.
- 4.1.13 Enviar Relatório Técnico Parcial até o fim da primeira quinzena de fevereiro de 2014.
- 4.1.14 Enviar Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados até o fim da primeira quinzena de julho de 2014.
- 4.1.15 Assinar com o aluno bolsista, o Termo de Compromisso Conjunto (Anexo I) e enviá-lo à DEMPI.

- 4.1.16 Assinar o Termo de Responsabilidade para utilização do recurso de apoio financeiro ao projeto (Anexo VIII) e enviá-lo à DEMPI.
- 4.1.17 Em caso de impedimento eventual do coordenador, o mesmo deve comunicar à DEMPI/PROEPI e apresentar relatório parcial de prestação de contas.
- 4.1.18 Em caso de desistência de aluno bolsista, o orientador/coordenador deverá preencher formulário de rescisão disponível no site do IFPR na aba da PROEPI e enviá-lo à DEMPI/PROEPI através do endereço eletrônico dempi.bolsa@ifpr.edu.br.
- 4.1.19 Prestar contas do recurso de apoio financeiro ao projeto.

4.2 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.2.1 **Participar de capacitação promovida pela PROEPI sobre Empreendedorismo Inovador.**
- 4.2.2 O bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado no IFPR, possuir frequência igual ou superior a 80% em todas as disciplinas cursadas e não cursar dependência durante o prazo de vigência da bolsa.
- 4.2.3 Exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício.
- 4.2.4 É vedado o acúmulo desta bolsa com outros programas de bolsas do Instituto Federal do Paraná.
- 4.2.5 Apresentar a documentação necessária exigida por este Edital, dentro do prazo previsto, e a abertura da conta corrente no Banco do Brasil. Em caso de ausência da documentação necessária até o prazo estabelecido conforme o edital não será possível a inscrição do bolsista no programa.
- 4.2.6 Dedicar-se à carga horária estipulada para o desenvolvimento das atividades, sob a orientação do servidor-orientador.
- 4.2.7 Em caso de seleção no programa, o aluno deverá enviar toda a documentação solicitada no item 9 deste edital no prazo indicado.
- 4.2.8 Assinar com o orientador, o Termo de Compromisso Conjunto (Anexo I).
- 4.2.9 Elaborar, sob orientação, os Relatórios Parcial e Final das atividades desenvolvidas.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição de dará por meio do envio, em formato PDF, do Plano de Trabalho para o aluno bolsista (Anexo II) e a Proposta do Projeto de Pesquisa (Anexo III) para o endereço eletrônico dempi.bolsa@ifpr.edu.br .
- 5.2 No momento da inscrição deve ser apresentado o protocolo do Projeto de Pesquisa no COPE.

5.3 Para que o projeto seja avaliado, o Plano de Trabalho e a Proposta do Projeto de Pesquisa devem ser integralmente preenchidos.

6 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A seleção do projeto de pesquisa será realizada pelo Comitê de Assessoramento, constituído por servidores do IFPR.

6.2 O Comitê de Assessoramento irá receber, avaliar e classificar os Projetos e os Planos de Trabalho do Bolsista inscritos para o PIBITI/PIBIN consonante com sua adequação do público-alvo e mérito. Os critérios de avaliação encontram-se no anexo V deste edital.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	27/08/2013
Inscrição dos projetos	27/08/2013 a 08/09/2013
Avaliação dos projetos	A partir de 08/09/2013
Resultado de avaliação dos projetos	10/09/2013
Recursos	Período de 24 horas após a divulgação do resultado.
Resultado Final	48h após a divulgação do resultado provisório
Envio da documentação à PROEPI	13/09/2013
Início das atividades dos bolsistas	15/09/2013

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado provisório da seleção dos projetos será publicado no site do IFPR na aba da PROEPI conforme cronograma estipulado no item 7 deste edital.

8.2 Os pesquisadores terão o prazo de 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado provisório para implementar recurso ao resultado, a ser avaliado pela própria Comissão.

8.3 O resultado final será publicado no sítio www.ifpr.edu.br 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado provisório na aba da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação.

8.4 O orientador deverá enviar toda a documentação requerida para o cadastro do bolsista no prazo indicado no cronograma deste edital.

9. DO CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO IFPR E CNPq

9.1 Após a divulgação dos resultados os servidores orientadores e os alunos bolsistas deverão digitalizar (os originais devem ser enviados via malote) e encaminhar à Diretoria de Empreendedorismo Inovador DEMPI, da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação PROEPI os seguintes documentos:

- 9.1.1 Enviar os originais assinados dos anexos I,II, III, IV, VI, VII e VIII.
- 9.1.2 Cópia do RG e do CPF do bolsista e do orientador;
- 9.1.3 Cópia do cartão de **conta corrente** no Banco do Brasil juntamente com todos os dados bancários do bolsista.
- 9.1.4 Link do currículo *Lattes* do bolsista e do orientador.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de responsabilidade dos bolsistas e seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste Edital.

10.2 A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Diretoria de Empreendedorismo Inovador da PROEPI especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

10.3 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.4 É vedado o acúmulo de bolsas com outros programas do Instituto Federal do Paraná.

10.5 O não envio dos Relatórios Parciais, Finais e de Prestação de Contas caracterizará pendência com a Pró-reitoria de Extensão Pesquisa e Inovação, o que inviabilizará a participação do estudante e do orientador em futuros Programas de Seleção de Bolsas.

10.6 O resultado final será apreciado pela Diretoria de Empreendedorismo Inovador da PROEPI e homologado pelo Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná.

10.7 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROEPI.

Curitiba, 28 de agosto de 2013.

Silvestre Labiak Junior
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação

EDITAL N.º 012/2013 – PROEPI/IFPR
Anexo I - Termo de Compromisso Conjunto

Eu, _____, portador do
RG: _____ e CPF: _____, aluno
regularmente matriculado no curso superior _____ do
Instituto Federal do Paraná, Câmpus _____, e eu,
_____, professor (a) do curso de
_____, portador do SIAPE: _____
assumimos o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital 012/2013 da Pró-Reitoria
de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) no desempenho das atividades do Projeto:
_____,
aprovado pelo Comitê de Assessoramento desta Pró-Reitoria. Declaramos estar cientes de que o
não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida e na situação de
inadimplência do orientador e do aluno perante a PROEPI.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Professor Orientador

Anexo II - Plano de Trabalho do Aluno

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

1.1 Título do Projeto:

1.2 Orientador:

1.3 SIAPE/Câmpus do Orientador:

1.4 Objetivos e justificativa da participação do estudante:

1.5 Resultados esperados com a participação do estudante:

1.6 Cronograma de execução de atividades por parte do estudante:

Atividades a serem desenvolvidas	2013				2014						
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Orientador do Projeto

Anexo III – PROPOSTA DE PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. Título do Projeto de Inovação Tecnológica:

2 – INTEGRANTES DA PROPOSTA

2.1 Coordenador

Nome /SIAPE:

Formação/Câmpus:

2.2 Colaboradores

2.2.1 Colaborador Docente ou Técnico Administrativo / Titulação / SIAPE / Instituição/Departamento ou Câmpus.

(Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR. Indicar vice-coordenador do projeto para substituição no caso de impedimento eventual do coordenador.)

2.2.2 Colaboradores Discentes / Curso / Período / Câmpus / Modalidade de Bolsa.

(a modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa)

3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1- Resumo do Projeto: *(descrição sucinta da motivação, fundamentação tecnológica, metodologia e objetivos do projeto – máximo 300 palavras).*

3.2- Fundamentação Tecnológica da Proposta: *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica – máximo 04 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento).*

3.3- Produto, Protótipo ou Processo Inovador a Ser Obtido: *(Descrição sucinta do(s) produto(s), protótipo(s) ou processo(s) inovador(es) que serão alcançados durante a execução do projeto – máximo de 02 páginas).*

3.4- Inserção Discente no Desenvolvimento Tecnológico e Inovador: *(Descrição sucinta da participação discente na produção de produto(s), protótipo(s) ou processo(s) inovador(es) que serão alcançados durante a execução do projeto – máximo de 02 páginas).*

3.5- Modelo de negócio: *(Descrição sucinta da proposta de valor, da interface com o consumidor, da operacionalidade, estratégias e plano econômico – máximo de 03 páginas).*

3.6- Plano de Negócio: *(Descrição sucinta que deve responder aos questionamentos - quais produtos ou serviços serão oferecidos ao mercado? Como serão obtidos esses produtos e/ou serviços? Qual o diferencial do produto? Quem é e onde está o cliente? – máximo de 03 páginas).*

3.7- Cronograma: *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades que pode ser apresentada na forma de tabela).*

3.8 – Carga Horária Necessária ao Projeto: *(incluir a carga horária semanal a ser utilizada no desenvolvimento do projeto).*

3.9- Bibliografia *(apresentação dos textos, artigos, revistas, softwares, livros, webgrafia e/ou outros utilizados no desenvolvimento das atividades).*

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Coordenador do Projeto

Anexo IV - Ficha de Inscrição do Bolsista e Orientador

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto: _____

Duração: 11 meses

2. Identificação do orientador

Nome: _____

SIAPE: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone para contato: (____) _____ - _____

e-mail (institucional): _____

Câmpus: _____

Banco: _____, n. _____, Agência: _____, Conta corrente: _____

3. Identificação do aluno bolsista

Nome: _____

Curso Superior de: _____ Semestre: _____

E-mail: _____

Fone: (____) _____ - _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Link para o currículo Lattes: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço completo: _____

4. Dados bancários do aluno candidato a bolsista

Banco: Banco do Brasil - 001

Agência: _____ Conta corrente: _____

Aluno bolsista

Deverá ser incluída cópia de RG, CPF e cartão bancário no ato da entrega / envio desta documentação para a DEMPI/PROEPI.

Anexo V - Critérios de Avaliação para Bolsas de Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovador

PROJETO – Máxima Pontuação: 10,0.

A avaliação observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

Se atende o critério listado – peso 2,0

Se atende parcialmente o critério listado – peso 1,0

Se não atende o critério – valor 0

Critério	Pontos
1. O produto, protótipo ou processo apresenta desenvolvimento tecnológico e inovador.	
2. Os resultados esperados são coerentes com o tema da proposta e com o cronograma.	
3. O plano de trabalho do estudante prevê, seguramente, a iniciação tecnológica do discente no desenvolvimento tecnológico e inovador.	
4. Clareza e relevância do Modelo de negócio	
5. Clareza e relevância do Plano de negócio	
Total	

**Anexo VI - Autorização de Pais ou Responsáveis
(para menores de dezoito anos)**

Eu, _____,
portador do RG: _____ e CPF: _____,
responsável pelo aluno (a) _____
_____, devidamente matriculado no curso
superior de _____ do Instituto Federal do
Paraná, Câmpus _____, autorizo o referido aluno a desenvolver as
atividades como bolsista de iniciação Tecnológica no projeto intitulado: _____

_____,
sob orientação do Professor _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Responsável

Anexo VII - Declaração de Não Possuir Vínculo Empregatício ou Outra Modalidade de Bolsa

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, matriculado regularmente no curso superior de _____, do Instituto Federal do Paraná Câmpus _____, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital 012/2013 da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Bolsista

Anexo VIII - Termo de Responsabilidade para utilização do recurso de apoio financeiro ao Projeto

Eu, _____, portador do
SIAPE: _____ e CPF: _____, assumo o
compromisso de utilização do recurso de apoio financeiro ao projeto com responsabilidade e
transparência. Declaro ainda que estou ciente de que a não apresentação de relatório de prestação
de contas devidamente acompanhado de notas fiscais comprobatórias de uso do recurso ou a não
devolução através de GRU do recurso não utilizado caracterizará pendência com a PROEPI e
inviabilizará a participação na seleção de futuros programas de bolsas e de repasse de recursos.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Coordenador do Projeto